



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 984 DE 10 DE SETEMBRO DE 1986.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA, E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º) Fica denominada PRAÇA PLÍNIO MAFRA, a área existente entre as Ruas Comandante Paulo Emílio e Estrada RJ 125, na localidade de Governador Portela, 2º Distrito deste Município.

Art.2º) A referida área fica situada entre a Travessa que liga as Ruas Comandante Paulo Emílio à Estrada RJ 125, e, termina na confluência da rua e a estrada, em ângulo agudo.

Art.3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Miguel Pereira,
em, 19 de SETEMBRO de 1986.

José Antonio da Silva

JOSÉ ANTONIO DA SILVA
-Prefeito Municipal -